

Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.365, DE 23 DE MARÇO DE 1.993.-

"Dispõe sobre aumento de vencimentos aos servidores municipais e dá outras providências".-


FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de / Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

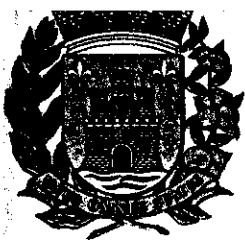
- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento / de vencimentos aos servidores municipais, ativos, inativos, pensionistas e funcionário da câmara, de 101,80% (cento e um vírgula oitenta por cento) sobre os vencimentos constantes da Escala / de Referências e Respectivos Vencimentos e Salários do Anexo II, da Lei nº 1.354 de 17 de novembro de 1.992, atualizada conforme / anexo I, com vigência a partir de 1º de março de 1.993.-
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão efetuadas através de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, na forma da Lei.-
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de março de 1.993.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O I

ESCALA DE REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>
01	Cr\$ 2.617.050,00
02	Cr\$ 3.009.626,00
03	Cr\$ 3.461.072,00
04	Cr\$ 3.980.245,00
05	Cr\$ 4.577.317,00
06	Cr\$ 5.263.891,00
07	Cr\$ 6.053.468,00
08	Cr\$ 6.961.519,00
09	Cr\$ 8.005.766,00
10	Cr\$ 9.206.653,00
11	Cr\$ 10.587.657,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias /
do mês de março de 1.993.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume /
desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo